

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (marmitex) e kit lanches**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

1.2. Entrega: 06 de outubro de 2024

. Local e horários da Entrega/Execução: 07:30h da manhã 36 kits lanches, 11:30h da manhã 36 marmitex e 15:00h da tarde 36 kits lanches

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTD
01	<p>FORNECIMENTO. REFEIÇÃO SERVIDA EM MARMITEX, com no mínimo 650 gramas.</p> <p>Refeição pronta em embalagem tipo marmitex, composta de no mínimo 650 gramas, com arroz, feijão em calda, salada mista cozida (folhas verdes e legumes), guarnição (macarrão, farofa ou purê de batata) e uma porção de carne (bovina, suína, frango ou pescado).</p> <p>As refeições devem ser acompanhadas de um suco em embalagem tetrapak, de no mínimo 200 ml (sabores: uva, laranja ou manga), com</p>	Unidade	36

	canudo descartável.		
	Observações: As refeições também devem ser acompanhadas de um kit descartável com garfo, faca e guardanapo.		
02	FORNECIMENTO. Tipo: KIT LANCHE. Pão tipo frances 50g ou pão de forma e uma fatia (30g) de muçarela e uma fatia (30g) presunto, acompanhadas de um suco em embalagem tetrapak, de no mínimo 200 ml (sabores: uva, laranja, ou manga), com canudo descartável. 1 fruta (banana ou maçã)	Unidade	72

COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES:

Folhas verdes e legumes

Folhoso: Alface, couve, repolho ou couve-flor

Não Folhoso: Pepino, tomate ou cenoura

ACOMPANHAMENTO

Arroz Branco – simples tipo 1

Feijão Simples (Preto ou carioca)

GUARNIÇÕES

Farofa

Macarrão (Espaguete, Talharim ou Fuzilli)

Purê (Batata)

CARNES

Bovina: Acém ou Fraldinha

Aves: Peito de Frango, coxa ou sobrecoxa ou filé de sobrecoxa

Suína: Pernil ou lombo

Pescado: Cação ou peixes Livres de espinhos (posta ou filé)

BEBIDA – QUANTIDADE 200 ml

Suco de frutas em embalagem tetrapak, de no mínimo 200ml (sabores: uva, laranja ou manga), com canudo descartável

OBSERVAÇÕES:

As carnes deverão estar livres de gordura e aponeuroses;

O peso líquido total da alimentação fornecida por meio de marmitex não poderá ser inferior a 650G.

As refeições deverão ser servidas por meio de marmitex, acondicionado adequadamente, bem como transportado em condições ideais, isotérmicos e higienizados, de modo a garantir sua qualidade e perfeitas condições para consumo, atendendo a todas as normas de saúde pública/vigilância sanitária.

A contratada deverá disponibilizar os materiais descartáveis (colheres, garfos, facas e guardanapos) e um envelope de sal com 1g, junto com a refeição servida em marmitex.

As bebidas lácteas e sucos deverão ser servidos gelados e transportados em recipiente com tampa, separado do recipiente dos pães.

Os pães e as frutas deverão ser embalados individualmente em sacos de papel ou plástico e transportados em recipiente com tampa, separado do recipiente das bebidas.

2. INCLUIR CRONOGRAMA DE ENTREGA

2.1.1. a programação para utilização dos serviços está prevista para o dia **06 de outubro de 2024.**

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. Considerando a realização das Eleições Municipal, O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, encaminhará os servidores e auxiliares e assistentes de eleição que atuarão como equipe de apoio a Eleição, o que justifica a aquisição/contratação dos itens descritos no presente Termo de Referência

3.2. O referido evento, contará com a equipe do Cartório Eleitoral Regional e equipe de segurança composta por servidores da Policia Militar do Estado de São Paulo.

3.3. Ações como esta demandam uma grande equipe laborativa e, considerando que os servidores estarão fora dos seus postos de trabalho convencionais, faz-se necessário o fornecimento de refeição (almoço) e kit lanche para a equipe de trabalho, bem como, diante do evidente interesse público na realização do evento, verifica-se a necessidade do fornecimento total de 36 refeições preparadas (marmitex) e 72 kits lanches para atendimento dos servidores das instituições parceiras.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente aquisição será realizada com fundamento com fulcro no inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por dispensa de licitação, em lote único e não haverá a necessidade de formalização de contrato.

DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O proponente vencedor será convocado pela Administração, para aceitar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.2. A entrega do objeto da presente aquisição dar-se-á no dia **06 de outubro de 2024**, retirado por Servidor Municipal com a Autorização de Fornecimento (AF), em remessa por demanda.

9.3. A retirada será feita nos seguintes horários:

a) 07:30h da manhã 36 kits lanches

b) 11:30h da manhã 36 marmitex

c) 15:00h da tarde 36 kits lanches

9.4. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

9.5. Os produtos deverão ter garantia mínima conforme especificação de cada item, a contar do recebimento definitivo do objeto.

9.6. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal.

9.7. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

9.8. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

9.9. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.10. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

9.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes

neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.12. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 01h antes do prazo estipulado para a retirada, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

9.15. O prazo para início da execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS).